



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COEPEA - 5ª CÂMARA - CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E
ARTES



RESOLUÇÃO COEPEA/5ª CÂMARA/FURG Nº 27, DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alteração curricular no Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 5ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS HUMANA, LETRAS E ARTES , tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 1º de julho de 2024, em conformidade ao constante no processo SEI nº 23116.020192/2023-73,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração curricular no Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências, criando 3 (três) disciplinas, conforme características abaixo:

Disciplina: Introdução aos estudos foucaultianos na ciência e na educação

Ementa: Conceitos de verdade, saber, poder, discurso, disciplina, biopoder, episteme, arqueologia, genealogia. Estudos teóricos na perspectiva foucaultiana.

Carga horária: 45 horas

Créditos: 3

Caráter: optativa

Lotação: Instituto de Educação

Disciplina: Introdução às perspectivas pós-modernas e pós-críticas na ciência e na educação

Ementa: Conceitos de verdade, saber, poder, cultura, ciência, modernidade e pós-modernidade. Estudos teóricos na perspectiva do pós-estruturalismo, dos Estudos Culturais e dos Estudos foucaultianos.

Carga horária: 45 horas

Créditos: 3

Caráter: optativa

Lotação: Instituto de Educação

Disciplinas: Leituras dirigidas em Educação Científica e Psicopedagogia

Ementa: Estudo de obras contemporâneas sobre aprendizagem, educação especial e educação inclusiva em uma perspectiva psicopedagógica.

Carga horária: 30 horas

Créditos: 2

Caráter: optativa

Lotação: Instituto de Educação

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Danilo Giroldo
Presidente do COEPEA

Arisson Vinícius Landgraf Gonçalves
Presidente da 5ª Câmara do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Giroldo, Reitor**, em 04/07/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arisson Vinicius Landgraf Goncalves, Coordenador de Curso**, em 04/07/2024, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0234762** e o código CRC **8E00FF8A**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.020192/2023-73

SEI nº 0234762